

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Requerimento N.º

DE 2018

(Dos Sr. Nilto Tatto)

Requer a realização de seminário em Brasília e mesas redondas nos Estados do Brasil para debater a MP 844 de 2018 que modifica as atribuições da Agência Nacional de Águas e modifica a Lei Nacional de Saneamento Básico

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais e em especial do artigo 255 do RICD, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico as personalidades abaixo relacionadas, para, em seminário a realizar-se em data a ser agendada, debater a MP 844 de 2018 que modifica as atribuições da Agência Nacional de Águas e modifica a Lei Nacional de Saneamento Básico.

- SRª Marussia Whately, Arquiteta e Urbanista, consultora na área de recursos hídricos e sustentabilidade. Coordenadora da Aliança pela Água, coalizão de organizações da sociedade para propor soluções para a crise da água em São Paulo;
- Srº Roberto Cavalcanti Tavares, Presidente da Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais (AESBE);
- Srº Pedro Blois, Presidente da Federação Nacional dos Urbanitários;
- Aparecido Hojaij, Presidente da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE);
- Srº Titan de Lima, Gestor Ambiental, Assessor Técnico da Liderança da Bancada do PT para Políticas Ambientais, Recursos Hídricos e Saneamento Básico;
- Representante do Ministérios das Cidades;
- Representante da Agência Nacional de Águas;
- Srº Abelardo de Oliveira Filho, Representante da Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental;

- Srº Fernando Alfredo Rabello Franco, Presidente da Associação Brasileira das Agências de Regulação (ABAR);
- Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES).

Justificação

A Medida Provisória, MPV, nº 844, de 2018 tem como objetivo, de acordo com sua ementa, a atualizar o marco legal do saneamento básico no Brasil. Para tanto, a MP modifica três Leis a saber:

- Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que dispõe sobre a Criação da ANA;
- Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos;
- Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece a Política Nacional de Saneamento Básico.

Observa-se que a mudança na Lei de criação da Agência Nacional de Águas, ANA, objetiva dar competência a esta agência para editar normas de referências nacionais sobre o serviço de saneamento básico, realizar a regulação tarifária dos serviços públicos de saneamento básico, determinar padrões nacionais de redução de perda real e de faturamento de água, mediar e arbitrar, em caráter voluntário, sobre conflitos no que concerne a prestação dos serviços de saneamento básico entre Estados e Municípios e o Distrito Federal. A Mudança na Lei de atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos visa adequar a carta funcional dos servidores concursados a nova realidade de atribuições de gestão e regulação dos serviços de saneamento básico. Além disso, no caso da Lei de Política Nacional de Saneamento Básico, a MP modifica os procedimentos de renovação de contratos de programa entre os municípios e as companhias estaduais de saneamento básico, vincula o recebimento de verbas da União referentes a

saneamento básico a aderência dos municípios as normas nacionais emitidas pela ANA. A MP do novo entendimento sobre a titularidade sobre os serviços de saneamento básico em regiões metropolitanas. O texto da MP segue modificando o conceito de prestação de serviços de saneamento básico e consubstancia a atuação da ANA como órgão de regulação nacional de saneamento básico. Por fim a MP cria no âmbito do Ministério das Cidades a Conselho Interministerial de Saneamento Básico em detrimento do funcionamento do Conselho das Cidades.

Estas Senhoras e Senhores Parlamentares são as razões que movem a necessidade do debate desta MP na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Sala das Comissões em 03 de agosto de 2018

Nilto Tatto
Deputado Federal PT/SP